

DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SUCEDIDA PELA DIBENS LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL DE 14 DE AGOSTO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 14.8.15, às 9h, na Av. Antônio Massa, 361, Centro, em Poá (SP).

MESA: Marcelo Kopel – Presidente; e Alessandro Broedel Lopes – Secretário.

QUORUM: Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 9ª Emissão de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, sucedida por esta Sociedade (“9ª Emissão”).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação nos termos do § 4º do art.124, combinado com o § 2º do art. 71 da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Administradores da Sociedade e representantes legais do agente fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, Sala 205, Barra da Tijuca, CNPJ 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário”).

ORDEM DO DIA: (i) Prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures; e (ii) Celebração de aditivo à Escritura Particular da 9ª Emissão de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, datada de 22.12.04, conforme aditada em 20.2.08, 12.5.10, 12.11.12 e 12.9.14 (“Escritura de Emissão”).

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

Considerando as deliberações do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, relativas (i) à prorrogação da Data de Vencimento de todas as debêntures existentes na Companhia; e (ii) ao consequente ajuste das respectivas Escrituras de Emissão, os debenturistas titulares da totalidade das debêntures da 9ª Emissão (“Debêntures”) deliberaram:

1. Aprovar a prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures para 1º de março de 2035.
2. Aprovar o ajuste do item 4.7 da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão, a fim de consignar a nova Data de Vencimento das Debêntures.
3. Dispensar a publicação do “Aviso aos Debenturistas” prevista na Escritura de Emissão, tendo em vista já estarem cientes nesta data da deliberação prevista no item 1 acima.

Assim, os debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a Emissora a celebrar, no momento oportuno, o aditamento à Escritura de Emissão visando a refletir a deliberação prevista no item 1 acima.

Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos presentes, nos termos do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 14 de agosto de 2015. (aa) Marcelo Kopel – Presidente; e Alessandro Broedel Lopes – Secretário...

MARCELO KOPEL
Diretor de Relações com Investidores